LEI MUNICIPAL Nº 1098/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A SEMANA FARROUPILHA.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para pagamento do Conjunto Estirpe Campeira que animará o baile, a realizar-se na data de 20 de setembro de 2011, durante os festejos da Semana Farroupilha.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da dotação orçamentária que segue:

0901 – Secretaria de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos

(320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal